

## Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 8088/2019:**

Procedimento concursal para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. . . . . 14362

## Marinha:

**Despacho n.º 4731/2019:**

Procede à subdelegação e delegação de competências . . . . . 14364

**Aviso n.º 8089/2019:**

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praças na classe de Mergulhadores . . . . . 14364

**Aviso n.º 8090/2019:**

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC) na categoria de Oficiais na classe de Fuzileiros . . . . . 14365

**Aviso n.º 8091/2019:**

Concurso de admissão de voluntários para ingresso na categoria de praças da classe de músicos dos quadros permanentes. . . . . 14366

**Aviso n.º 8092/2019:**

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praças na classe de Fuzileiros . . . . . 14368

**Despacho (extrato) n.º 4732/2019:**

Consolidação definitiva da mobilidade no mapa de pessoal civil na Marinha de vários trabalhadores . . . . . 14369

## Exército:

**Despacho n.º 4733/2019:**

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Serviços de Pessoal . . . . . 14369

**Despacho n.º 4734/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada . . . . . 14370

**Despacho n.º 4735/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida . . . . . 14370

**Despacho n.º 4736/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira . . . . . 14370

**Despacho n.º 4737/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 . . . . . 14370

**Despacho n.º 4738/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Lanciros n.º 2 . . . . . 14371

**Despacho n.º 4739/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Apoio Militar de Emergência . . . . . 14371

**Despacho n.º 4740/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar dos Açores . . . . . 14371

**Despacho n.º 4741/2019:**

Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção . . . . . 14371

**Despacho n.º 4742/2019:**

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal . . . . . 14371

**Despacho n.º 4743/2019:**

Delegação de competências no comandante da logística do exército . . . . . 14372

**Despacho n.º 4744/2019:**

Cessação de graduação no posto de aspirante a oficial em regime contrato . . . . . 14372

## Força Aérea:

**Declaração de Retificação n.º 418/2019:**

Retificação do Aviso n.º 5779/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019 . . . . . 14372

c) Após constituída a lista de classificação e seleção dar-se-ão por concluídas as provas de classificação e seleção e serão notificados todos os candidatos admitidos.

10 — As provas de classificação e seleção:

a) Têm caráter eliminatório e a duração mínima prevista de três dias, seguidos ou interpolados;

b) Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado em 3;

c) Para a realização das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física, através do preenchimento, no primeiro dia de provas, de formulário próprio;

d) Para a realização da verificação da aptidão médica e das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos preencham e submetam na aplicação do recrutamento o Auto Questionário de Saúde (AQS), acompanhado do Eletrocardiograma e RX ao Tórax, com respetivos relatórios, até cinco dias antes da data do primeiro dia de provas;

e) Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), sendo que o resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

12 — No primeiro dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- a) AQS;
- b) Eletrocardiograma e RX ao Tórax, com respetivos relatórios;
- c) Cartão de Cidadão;
- d) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;
- e) Originais dos documentos indicados no em 6.

13 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento

e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página de recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada via e-mail<sup>(1)</sup>.

14 — Prevê-se que a incorporação na Marinha ocorra em setembro de 2019.

15 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027, Lisboa

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>

E-mail: [recrutamento@marinha.pt](mailto:recrutamento@marinha.pt)

(1) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(2) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura.

30 de abril de 2019. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *João Pedro Maurício Barbosa*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312262925

#### Despacho (extrato) n.º 4732/2019

De acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despachos do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades na categoria dos trabalhadores abaixo listados, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrando, assim, postos de trabalho do mapa de pessoal civil da Marinha, sendo posicionados nas posições e níveis remuneratórios que detinham nos serviços de origem, produzindo efeitos à data dos respetivos despachos.

Categoria	Nome	Data do despacho	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Assistente técnica . . . . .	Maria Cristina Garcia dos Santos . . . . .	18-03-2019	6.ª	11
Assistente operacional . . . . .	José António Rosado Miranda . . . . .	18-03-2019	4.ª	4
Assistente operacional . . . . .	Márcia Monteiro Andrade Botelho . . . . .	19-03-2019	4.ª	4

22 de abril de 2019. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge Oliveira Inácio*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312262293

## Exército

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 4733/2019

##### Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Serviços de Pessoal

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Brigadeiro-General Jorge Manuel Barreiro Saramago, Diretor da Direção de Serviços de Pessoal (DSP), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfara do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo;

f) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima e desde que o sinistrado seja dado como curado e apto para o serviço;

g) Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo, até ao montante de 10.000 euros;

h) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

i) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

j) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;

k) Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridas,

exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

l) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

m) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

n) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

o) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;

p) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

q) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP, nos Chefes de Repartição e no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar (EPM).

4 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, a competência referida no n.º 2 do presente despacho pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Comandante do EPM.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da DSP, desde o dia 10 de janeiro de 2019, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312259053

#### Despacho n.º 4734/2019

##### Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 e pelo n.º 5 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, Brigadeiro-General Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens;

c) Representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura, em matérias agroflorestais no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimento agrícola e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.

3 — A competência referida na alínea c) do n.º 1, só pode ser subdelegada no Comandante do Campo Militar de Santa Margarida.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259297

#### Despacho n.º 4735/2019

##### Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General José António Coelho Rebelo, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada de Reação Rápida.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada de Reação Rápida, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259361

#### Despacho n.º 4736/2019

##### Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Zona Militar da Madeira, Major-General Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Zona Militar e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Zona Militar da Madeira.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Zona Militar da Madeira, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259134

#### Despacho n.º 4737/2019

##### Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, Coronel de Engenharia 06282588 Leonel José Mendes Martins, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;